



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

RENOVAÇÃO DAS LIGAS ACADEMICAS DA UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-reitoria de extensão (Proex) e em cumprimento a Resolução nº 07/2018 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Conepe), divulga o presente edital que regulamenta o processo para renovação dos programas das Ligas Acadêmicas da UFS que se encontram devidamente regularizadas.

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1** A Resolução nº 07/2018/Conepe regulamenta as ligas acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais, com destaque ao TÍTULO III – Do acompanhamento.
- 1.2** As definições e parâmetros para funcionamento e a emissão do relatório final das ligas acadêmicas estão descritos no manual de ligas acadêmicas no endereço, link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 1.3** As ligas acadêmicas enquadram-se na modalidade de programa de extensão com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos, e eventos sob sua coordenação.
- 1.4** As ligas acadêmicas devem fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.
 - 1.4.1** Com captação de recurso financeiro, material e patrimonial - as ligas acadêmicas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ), na Receita Federal e conta bancária própria.
 - 1.4.2** As ligas acadêmicas sem CNPJ próprio podem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com centros acadêmicos, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.
 - 1.4.3** Sem captação de recurso financeiro, material e patrimonial (neste caso sem obrigatoriedade de CNPJ), as ligas acadêmicas que não se propuserem a realizar cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS, assinado pelo presidente da liga acadêmica, junto com a documentação da proposta de renovação da liga acadêmica para análise do comitê gestor. Após a aprovação da proposta, esse termo de compromisso deve ter a firma reconhecida em cartório.

2. DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

- 2.1** Para renovação é necessário apresentar os seguintes documentos na submissão da proposta:
- 2.1.1** Relatório final das atividades realizadas até 31 de dezembro de 2024. Esse relatório é preenchido pelo coordenador tutor via SIGAA (**portal docente/extensão/relatórios de ações de extensão**);
- 2.1.2** Projeto da liga com o cronograma de atividades para o ciclo 2025;
- 2.1.3** Ata do departamento constando a aprovação da renovação do projeto da liga e, do(a) professor(a) tutor(a) da liga acadêmica, na função de coordenador(a) pedagógico para o próximo período;
- 2.1.4** CNPJ ou termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, para as ligas que optarem pela modalidade sem CNPJ.
- 2.2** Para o caso em que houve alteração na liga acadêmica como: eleição e posse de novos membros, alterações do estatuto da liga, indicação e aprovação do novo coordenador pedagógico, devem ser anexadas as atas da assembleia de aprovação das alterações e/ou inclusões.

3. DA SUBMISSÃO PARA RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 3.1** Para submissão da nova proposta, o(a) docente coordenador(a) deverá elaborar o relatório final, do ciclo que está encerrando, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu "Portal Docente > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão", localizar a ação e cadastrar o relatório e enviar para análise;
- 3.2** O relatório será analisado pelo departamento do(a) coordenador(a) tutor(a) da liga e pela Proex;
- 3.3** A submissão da proposta deve ser feita por docente, em efetivo exercício, do quadro permanente da UFS, na função de coordenador(a) pedagógico, também denominado tutor(a) ou orientador(a) da liga acadêmica;
- 3.4** A liga acadêmica é um programa de extensão que permite o cadastro de membros de equipe das propostas, membros discentes (graduação) nos seguintes cargos (funções): presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e, outras diretorias definidas no seu respectivo estatuto;

4. DO CADASTRO DE RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

- 4.1** As submissões das propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link www.sigaa.ufs.br, no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta >



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

“submeter nova proposta”.

- 4.2** Ao abrir a tela “Informe os dados Gerais da Ação” no item “renovação” marcar a opção “não”, pois para facilitar a emissão dos certificados a cada novo ciclo deve ser gerado um novo código para o programa da liga.
- 4.3** No campo “título” após colocar o nome da liga acrescentar no final “ano 05” para as ligas criadas até 2021, “ano 04” para as ligas criadas no ano de 2022, “ano 03” para as ligas criadas no ano de 2023 e “ano 02” para as ligas criadas no ano de 2024..
- 4.4** Após a submissão, a proposta passará para a situação “aguardando validação do comitê gestor” – no SIGAA.
- 4.5** O comitê gestor realizará a análise dos documentos submetidos conforme a Resolução nº 07/2018/CONEPE e o manual das ligas acadêmicas da UFS e emitirá o parecer.

5. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 5.1** As ligas acadêmicas terão o período entre a data da submissão da proposta, no SIGAA, até a data final do ciclo 2025 para desenvolverem o programa proposto no projeto da liga acadêmica.
- 5.2** As ligas acadêmicas devem emitir o relatório final, ao término do período de realização cadastrado, para validação pelo comitê gestor das ligas acadêmicas, podendo ser enviado até trinta dias após o período final de execução ou a qualquer tempo que a liga acadêmica decidir pela finalização do programa.
- 5.3** A certificação dos membros da liga acadêmica está condicionada à submissão do relatório final ao comitê gestor das ligas acadêmicas e o posterior encerramento das atividades no período de realização, pela Proex no SIGAA.

6. DO CRONOGRAMA

| Atividade – Período de Submissão | Datas e Períodos |
|--|-------------------------|
| Ciclo das ligas no ano 2025 | 10/01/2025 a 31/12/2025 |
| Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta | 10/01/2025 a 11/04/2025 |
| Avaliação do Comitê Gestor de Ligas Acadêmicas | até 30/04/2025 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital PROEX RAEX nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

| | |
|---|---|
| Prazo para as propostas aprovadas com ressalva, serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor. | até 15/05/2025 |
| Prazo para as propostas aprovadas entrarem “ em execução ”. | A qualquer momento após a avaliação do Comitê Gestor. |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: ligas@academico.ufs.br, telefones 3194-7155 e 98867-8608 (whatsapp) ou presencialmente na sala 06 (CTSA) da Proex, no 1º andar do prédio da reitoria na Av. Marechal Rondon, s/no - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário de 9 às 16h.
- 7.2** A consulta aos modelos para a elaboração dos documentos estão disponíveis no link <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmica link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.
- 7.3** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Proex/Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 10 de janeiro de 2025.

Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-Reitora de Extensão